

PROJETO DE LEI N. ° DE 2006.
(Do Sr. Carlos Nader)

Torna obrigatória a afixação de cartazes com mensagens educativas, nos estádios de futebol de todo o território nacional durante os eventos esportivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º- Fica obrigado, a afixação de cartazes com mensagens educativas, nos estádios de futebol de todo o território nacional durante os eventos esportivos.

§ 1º- As mensagens educativas de que trata o artigo anterior poderão abordar dos mais diferentes temas, tais como: contra o preconceito, contra as drogas, prevenções contra HIV e outros temas de relevância social.

§ 2º- Os cartazes de que trata o art. 1º deverão ser afixados de forma visível ao público.

Art. 2º Os responsáveis terão o prazo de 180 dias a partir da data de publicação para cumprirem o que determina o Art. 1º.

Artigo 3º O poder executivo regulamentará a presente lei, designando órgão responsável pela fiscalização e aplicação da penalidade caso ocorra o descumprimento dessa lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

As mensagens educativas são resultados de aprendizados, reflexões, são modestas contribuições para que cada pessoa realize o seu aprendizado e com reflexão e receptivo à sua voz interior, encontre o próprio caminho, no seu tempo e ritmo, desenvolvendo sua grandeza interior e seu caráter, cultivando e expandindo as virtudes, o Amor Universal, a bondade, o equilíbrio, a serenidade.

A presente medida visa a afixação de cartazes com mensagens educativas, nos estádios de futebol de todo o território nacional durante os eventos esportivos. O uso desses meios para disseminar mensagens educativas oferece, pois, grande potencial. Mensagens poderão, desse modo, alcançar maior número de pessoas, implicando em pouco custo adicional.

Buscamos, com esta proposta, promover o uso amplo e eficaz dessa forma de divulgação, elevando assim a conscientização a respeito dos mais diversos interesses sociais. A iniciativa parece-nos, pois, de grande interesse para a população.

Espero contar com o apoio dos meus ilustres pares nessa Casa no tocante à iniciativa legislativa que ora submeto para apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, em de de 2006.

DEPUTADO CARLOS NADER

PL/RJ



8649B17611